

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 017/2002

João Pessoa, 17 de junho de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 22, inciso XXII, do Regimento Interno deste Regional;

Considerando, ainda, que o Prefeito da cidade de Cajazeiras-PB, decretou Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2002 (dia de São João), através do Decreto nº 005/2002,

R E S O L V E

SUSPENDER, no dia 24 de junho de 2002 (segunda-feira), o expediente forense da Vara do Trabalho de Cajazeiras-PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente